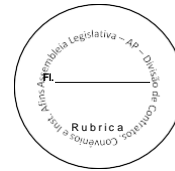




PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



**SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2020 – AL/AP**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ** E A EMPRESA **O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP**, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 187.250-DPT/AP e do CPF nº 931.520.352-68, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**, CNPJ nº 14.110.682/0002-80, com sede na Rua Paraná, nº 990, Bairro Santa Rita, CEP nº 687.901-260, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, fone: (96) 3225-5449, e-mail: comercial@osvigilancia.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, conforme instrumento público lavrado no 3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá, livro nº 0044, folhas 115F/115F, da Comarca de Macapá, Sr. **DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS**, Gerente Executivo, Carteira de Identidade nº 404612 2ª VIA PC/AP, CPF nº 448.556.992-68, residente e domiciliado à Avenida Piracicaba, nº 258, Condomínio Bela Vista, Bairro Brasil Novo, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, resolvem, de comum acordo, firmar o presente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal, os seguintes:

- a) Processo Administrativo nº 0192/2019 – GABCIV-AL/AP;
- Adesão a Ata de Registro de Preço nº 096/2019-CLC/PGE;
- Termo de Adesão nº 001/2020-AL/AP;
- b) Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e alterações, **Art. 57, inciso II, § 4º** c/c o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2020-AL/AP;
- d) Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas alterações;
- e) Parecer nº. 035/2025 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 002/2020- AL/AP firmado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais **6 (seis) meses**, com termo inicial em **20/05/2025** e termo final **em 19/11/2025**, ou até que se assinie o contrato decorrente da licitação em trâmite no Processo nº 0049/2025-GABCIV-AL/AP.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. Por este instrumento formalizado, o **valor mensal** dos serviços, para o novo período, será de **R\$ 103.960,97** (cento e três mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos);

4.2. O **valor global** é de **R\$ 623.765,83** (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao período ora prorrogado do presente Termo Aditivo.

